



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI N°
8035, DE 2010, DO PODER EXECUTIVO, QUE “APROVA O PLANO NACIONAL DE
EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2011-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” – PL
8035/10

PROJETO DE LEI N° 8035, DE 2010

Aprova o Plano Nacional de
Educação para o decênio 2011-2020 e
dá outras providências.

EMENDA N° /2011

(Da Sra. ERIKA KOKAY)

Modifique-se a Estratégia 3.9 do PL 8.035, de 2010, com a seguinte redação:

Estratégia 3.9: Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação **étnico-racial, por** orientação sexual ou identidade de gênero, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.

JUSTIFICAÇÃO

Os indicadores de acesso e permanência na escola por parte das mulheres são, na média, superiores aos dos homens. Entretanto, no que se refere à dimensão racial, o sistema de ensino é marcado por desigualdades que interferem fortemente sobre o acesso e permanência dos/as alunos/as negros/as na escola.

Assim, além das discriminações e preconceitos com relação à orientação sexual ou identidade sexual, também as discriminações étnico-raciais precisam ser combatidas como causa de evasão escolar.

Sala das Sessões, em 07 de junho de 2011.

Deputada ERIKA KOKAY
PT/DF